



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.734 / 2021, de 11 de Agosto de 2.021.

*Amplia o número de vagas do Programa Emergencial
“FORTALECENDO A CIDADANIA XII”.*

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 09/08/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Para atender a crescente demanda dos atendimentos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial relacionadas à vulnerabilidade das famílias, fica autorizada a criação de mais 53 (cinquenta e três) vagas para o “**PROGRAMA EMERGENCIAL FORTALECENDO A CIDADANIA XII**” de caráter sócio assistencial, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - A respectiva ampliação do Programa Emergencial Fortalecendo a Cidadania XII tem previsão de início em 01 de setembro de 2021 e término em Janeiro de 2022, visa atender adultos em situação de vulnerabilidade social oferecendo Bolsa no valor de R\$ 500,00, bem como, cursos profissionalizantes aos beneficiários participantes do programa social.

Artigo 3º - O Programa Emergencial Fortalecendo a Cidadania XII foi criado pela Lei nº 3.701 de 25 de Fevereiro de 2021, visando proporcionar a ocupação, qualificação profissional e renda para trabalhadores integrantes de parte da população desempregada residentes no Município e adolescentes que estejam frequentando curso escolar, com bom rendimento e em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Agosto de 2021.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021